



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº15/2008

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, faz saber que:

A Sessão Ordinária da Assembleia Municipal convocada para o próximo dia 29 de Dezembro (2ª feira), a efectuar no Salão Nobre dos Paços do Concelho às 21.00 horas, tem a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a Actividade Municipal, ao abrigo da alínea e) do nº.1 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
2. Aprovar, as opções do plano e a proposta de orçamento apresentadas pela Câmara Municipal para o ano de 2009, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
3. Aprovar, o mapa de pessoal do Município, por proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos nº. 5 nº. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Dezembro e artigo 53º nº. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
4. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Manual da Qualidade, enquanto elemento regulador do Sistema de Gestão de Qualidade aplicável à actividade da Câmara Municipal nos termos da alínea a) do nº. 2 do artigo 53º.da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão, nos termos do disposto no artigo 53 n.º. 2 alíneas a) e e) da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
6. Autorizar, o Município de Olhão, a participar como membro fundador da associação sem fins lucrativos designada "ICCE – Internacional de Ecohidrologia Costeira, que em língua portuguesa se designa por Centro Internacional de Ecohidrologia Costeira, nos termos do disposto no artigo 53 n.º. alínea m) da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Olhão, 18 de Dezembro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)